



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

Orçamento 2025

PROTOCOLO Nº _____

EM _____ / _____ / _____

LEI 735/2024

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

ASSINATURA

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo,
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 23 de 12 de 2024

Janaina Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de
ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de
2025.*

O Prefeito Municipal de ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ARAGUAÇU, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 66.800.000,00 (sessenta e seis milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	64.321.918,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.187.260,83
Contribuições	253.939,03
Receita Patrimonial	1.124.308,40
Receita de Serviços	4.358,97
Transferências Correntes	54.680.624,24
Outras Receitas Correntes	71.426,77
SUB-TOTAL	64.321.918,24
Receitas de Capital	7.172.444,78
Operações de Crédito	2.472.000,00
Alienação de Bens	71.662,25
Amortização de Empréstimos	14.983,93
Transferências de Capital	4.613.798,60
SUB-TOTAL	7.172.444,78
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-4.694.363,02
SUB-TOTAL	-4.694.363,02
TOTAL GERAL	66.800.000,00

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU	47.773.897,11
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU	8.660.550,99
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU	594.874,87
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU	9.729.130,69
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU	41.546,34
TOTAL GERAL	66.800.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 66.800.000,00 (sessenta e seis milhões e oitocentos mil reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R\$ 50.409.402,60;

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 16.390.597,40.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2025

I - por unidade gestora:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
GABINETE DO PREFEITO	1.551.617,75	0,00	1.551.617,75
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.367.829,75	412.000,00	2.779.829,75
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	82.297,00	0,00	82.297,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	162.868,75	309.000,00	471.868,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.423.609,22	47.199,75	7.470.808,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E	2.175.554,16	13.029,50	2.188.583,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	82.915,00	0,00	82.915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	7.049.737,70	460.905,50	7.510.643,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	384.164,00	202.837,78	587.001,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	177.675,00	0,00	177.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	1.797.756,75	1.162.399,50	2.960.156,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.862.997,69	4.472.389,20	7.335.386,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.320.151,00	355.350,00	1.675.501,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	27.439.173,77	7.435.111,23	34.874.285,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			
CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU			
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU			
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.201.746,35	698.253,65	1.900.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.201.746,35	698.253,65	1.900.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU			
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.306,25	13.233.693,75	13.300.000,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	66.306,25	13.233.693,75	13.300.000,00
7 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARAGUAÇU			
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.910,00	23.805,00	25.715,00
TOTAL UNIDADE GESTORA	1.910,00	23.805,00	25.715,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	31.109.136,37	35.690.863,63	66.800.000,00

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.551.617,75	0,00	1.551.617,75
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.779.829,75	0,00	2.779.829,75
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	82.297,00	0,00	82.297,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	471.868,75	0,00	471.868,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.305.926,57	164.882,40	7.470.808,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	2.188.583,66	0,00	2.188.583,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	82.915,00	0,00	82.915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	7.510.643,20	0,00	7.510.643,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	587.001,78	0,00	587.001,78
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	177.675,00	0,00	177.675,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E	2.960.156,25	0,00	2.960.156,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7.335.386,89	0,00	7.335.386,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.675.501,00	0,00	1.675.501,00
CÂMARA MUNICIPAL	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	0,00	25.715,00	25.715,00
FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Orçamento 2025

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.300.000,00	0,00	13.300.000,00
TOTAL GERAL	50.409.402,60	16.390.597,40	66.800.000,00

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Essencial à Justiça	206.257,50	0,00	206.257,50
Administração	16.885.173,27	0,00	16.885.173,27
Assistência Social	0,00	2.090.597,40	2.090.597,40
Saúde	0,00	14.300.000,00	14.300.000,00
Educação	13.300.000,00	0,00	13.300.000,00
Cultura	587.001,78	0,00	587.001,78
Urbanismo	4.814.943,25	0,00	4.814.943,25
Habituação	309.000,00	0,00	309.000,00
Gestão Ambiental	1.675.501,00	0,00	1.675.501,00
Agricultura	2.786.344,50	0,00	2.786.344,50
Comunicações	177.675,00	0,00	177.675,00
Transporte	3.039.637,89	0,00	3.039.637,89
Desporto e Lazer	2.960.156,25	0,00	2.960.156,25
Encargos Especiais	933.695,00	0,00	933.695,00
Reservas	334.017,16	0,00	334.017,16
TOTAL GERAL	50.409.402,60	16.390.597,40	66.800.000,00

IV - fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.109.136,37
20 - MDE	3.511.670,06
30 - FUNDEB 70%	7.704.075,90
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	685.417,33
40 - ASPS	5.431.556,01
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	71.662,25
80 - CIDE	94.760,00
102 - Transf. Especial - Emenda Individual	309.000,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	254.667,50
200 - Transferências do Salário-Educação	185.765,65
201 - Transf Diretas do FNDE - PDDE	3.399,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	259.739,73
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	203.720,00
204 - Outras transferências de Recursos do FNDE	83.072,70
298 - Convênios - Educação	530.913,38
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	902.190,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	7.193.879,14
498 - Convênios - Saúde	47.374,85
600 - Receita de Operações de Crédito	2.472.000,00
700 - Transferencias do FNAS	568.087,40
750 - Transferencias do Estado para o FMAS	12.604,37
798 - Convenios para o o FMAS	14.046,88
2000 - Transf. de Convênios Federais	1.164.535,53
3000 - Transf. de Convenios Estaduais	3.410.805,95
1543070 - FUNDEB VAAR 70%	65.920,00
1605000 - Pag. Dos Pisos Salariais Para Prof. Da Enfermagem	510.000,00



TOTAL

66.800.000,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:


I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, mediante autorização previa do Poder Legislativo, com indicação da dotação orçamentária e sua fonte de recurso;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 60 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
- e) Abrir créditos especiais extraordinários, mediante anulação de recursos previstos no art. 43 III da Lei 4.320/64, somente através de lei específica, após aprovado pela Câmara Municipal, elucidando a dotação a ser acrescida bem como a qual será reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal